



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL**  
**GABINETE DO VEREADOR**

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 333/2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2021**

Art. 1º – Reserva recursos na ação: 15.452.012.1247 - EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, com objetivo Implantação de Iluminação no Canteiro Central na Avenida Interventor Mário Câmara, no trecho entre a Avenida Capitão Mor Gouveia e a Rua Manoel de Castro, conforme quadro demonstrativo a seguir:

|                          |                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ORGÃO RESPONSÁVEL</b> | SEMSUR                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>AÇÃO</b>              | 15.452.012.1247 - EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                                                                                                                                                            |
| <b>OBJETIVO</b>          | Expandir e modernizar o parque de iluminação pública da cidade por meio da implementação de ações que visem otimizar a oferta do serviço, promovendo a melhoria das condições de iluminação e segurança dos espaços e vias públicas. |
| <b>Valor</b>             | 200.000,00                                                                                                                                                                                                                           |

Art. 2º – A alocação de recursos de que trata o art. 1º será advinda das seguintes despesas:

|                          |                                                                           |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------|
| <b>ORGÃO RESPONSÁVEL</b> | SEMSUR                                                                    |
| <b>AÇÃO</b>              | 15.452.012.1247 - EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA |
| <b>Valor</b>             | 20.978.000,00                                                             |

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2020.

***KLEBER FERNANDES***  
**VEREADOR AUTOR**

Nº de protocolo:

Data:

Hora: